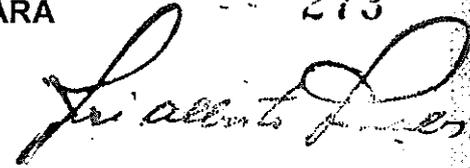


AUTOR: MÁRIO THUYOSI HOKAMA
PROJETO DE LEI Nº 214/99.
PROCESSO Nº 298/99.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

273

LEI NÚMERO 5339
De 07 de dezembro de 1999
Projeto de lei nº 214/99
Autor: Vereador Mário Thuyosi Hokama



Suspende a aplicação de dispositivo da Lei nº 3.815, de 19 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a construção e funcionamento de postos derivados de petróleo e álcool e dá outras providências.

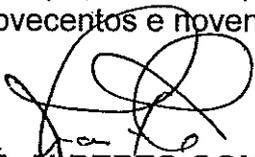
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, tendo em vista a sanção tácita do Prefeito Municipal, promulga nos termos do artigo 57, parágrafo 8º, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, a seguinte lei:

Artigo 1º- Fica suspensa pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a aplicação do inciso I, do artigo 1º, da Lei número 3.815, de 19 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a construção e funcionamento de postos derivados de petróleo e álcool combustível no Município de Araraquara.

Artigo 2º- O disposto nesta lei terá aplicação restrita ao Jardim Residencial Lupo II e Avenida 7 de Setembro, desta cidade em toda a sua extensão.

Artigo 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Araraquara, aos 07(sete) dias do mês de dezembro do ano de 1999 (mil, novecentos e noventa e nove).



JOSÉ ALBERTO GONÇALVES
Presidente

Publicada na Diretoria Geral da Câmara Municipal de Araraquara, na mesma data.



LUZIA APARECIDA FRAGALÁ KARAM
Diretora Geral

Registrada à página 20, do livro competente nº 06.
sh/